



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1057/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 646/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0015.1009	PAVIMENTAÇÃO, CANALIZAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(72) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000,00
	TOTAL	410.000,00

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0015.1027	REFORMA EM PROPRIOS MUNICIPAIS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(82) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e os seguintes órgãos públicos e seus objetos:



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - UAM - Pavimentação Asfáltica das Ruas 10,11,13,14 Escadaria;
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - UAM - Pavimentação Asfáltica da Rua Santos Dumont;
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - UAM - Construção de Passarela no Bairro Capela do Porto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE MAIO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos